



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Diretora do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.683.224-6 inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.524.079-72.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 05 de setembro de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Bohno Notícias

Em 06/09 de 2023

Edição: 2988 Pág: 7

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 109/2023

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia de Oliveira Bueno Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.383.525-7 inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.606.509-39.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Diretora do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.683.224-6 inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.524.079-72.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Fábio Fogaça de Souza | Inscrição: 0004127 |
|-----------------------|--------------------|

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

DECRETO Nº 53/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiáí do Sul,

autorizado pela Lei Municipal nº. 711 de 04 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.126.631,75 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

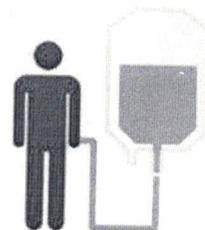
| Especial | | |
|------------------|--|---------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | Departamento Municipal de Educação | |
| 09.001 | DEC - Divisão de Educação | |
| 12.361.0020.1060 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1001 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 600.000,00 |
| 104 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 226.631,75 |
| 133 | 00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL | 300.000,00 |
| | TOTAL | 1.126.631,75 |

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação | | |
|------------------|---|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | Executivo Municipal | |
| 02.001 | Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0010.2005 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 150 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 34.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 170 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 11.800,00 |
| 03 | Procuradoria Geral do Município | |
| 03.001 | Procuradoria Geral | |
| 02.062.0011.2006 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município. | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.900,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.900,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 240 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.900,00 |

DOE SANGUE



DOE VIDA

Em muitos casos, a transfusão de sangue é a única esperança de vida das pessoas.

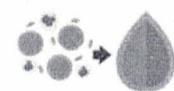
TEM SEMPRE ALGUÉM ESPERANDO SUA DOAÇÃO

Não cruze os braços para esse problema. Doar sangue não dói, é fácil, rápido, não afeta a sua saúde e você salva muitas vidas



COM UM ATO DE SOLIDARIEDADE, VOCÊ PODE SALVAR VÁRIAS VIDAS

A doação é um procedimento totalmente seguro. O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa uma fração muito pequena do total de sangue de um adulto.



O SANGUE SE RENOVA E VOCÊ AJUDA QUEM PRECISA

O volume doado é repostado naturalmente pelo organismo em 24h após a doação.

